

CAMPEONATO DA MADEIRA DE ESCALADA 2013

Regulamento Geral

Calendário de Competições

- 20 Novembro - Velocidade – 19h-22h
- 27 Novembro – Velocidade – 19h-22h
- 4 Dezembro – Velocidade – 19h – 22h
- 11 Dezembro – Dificuldade – 19h – 22h
- 18 Dezembro – Dificuldade – 19h – 22h
- 21 Dezembro – Dificuldade – 14h – 18h

Adaptações do REGULAMENTO FCMP para os CAMPEONATOS REGIONAIS DE DIFICULDADE E VELOCIDADE

1. O Campeonato Regional de Dificuldade será constituído por três provas pontuáveis para um ranking final, sendo o campeão regional o escalador que obtiver melhor somatório de Pontos (Tabela FCMP).
2. O Campeonato Regional de Velocidade será constituído por três provas pontuáveis para um ranking final, sendo o campeão regional o escalador que obtiver melhor somatório de Pontos (Tabela FCMP).
3. Serão apurados os campeões regionais nos escalões infantis (escalão absoluto), Juvenis (Escalão absoluto), Seniores Femininos e Seniores Masculinos.
4. A forma de disputa das competições de dificuldade poderá ser, exclusivamente nos escalões seniores, em primeiro de corda, caso a organização assim o defina nas informações prévias do evento, devendo manter essa forma de disputa de princípio a fim da competição. Normalmente, face às condições da parede prevista, a escalada será com segurança em molinete (corda no topo);
5. Para critérios de classificação final e outros casos omissos será conjugado o Regulamento de competições FCMP
6. Na velocidade, na inexistência de duas vias iguais ou semelhantes para disputar a fase a eliminar, o atleta com a melhor classificação na ronda anterior, escala em segundo lugar.
7. Os atletas federados envolvidos na organização, que estejam presentes no decorrer da competição, sem possibilidade de participar na competição, têm uma pontuação para efeitos de ranking, seguinte ao último classificado do seu escalão.

Extrato do Regulamento de Competições da FCMP

DIFICULDADE

6.1 - INTRODUÇÃO

6.1.1 A Escalada de dificuldade tem como objectivo a progressão numa via de elevada dificuldade técnica, utilizando como sistema de progressão somente as presas que o muro contenha e a segurança poderá ser feita no modo de primeiro de corda ou em alternativa com a corda em molinete, caso a capacidade da generalidade dos participantes assim o justifique. A organização deverá informar antecipadamente a forma de disputa, que vigorará durante toda a competição.

A altura obtida (ou no caso de secções transversais, a maior distância alcançada) determina a classificação do atleta na ronda da competição.

6.1.2 As competições de Dificuldade terão eliminatórias, semi-finais e finais, excepto se o Júri da competição considerar que o número de atletas justifica a eliminação de uma das rondas iniciais.

6.1.3 As competições de escalada que utilizam a modalidade *à vista* são aquelas em que a tentativa na via é efectuada após um período autorizado de observação e o atleta não disponha de qualquer outro tipo de informação sobre a via.

6.1.5 Nas competições juvenis, utilizar-se-á obrigatoriamente a corda em molinete (*top-rope*) para todos os(as) atletas até ao escalão de Infantis. Nos escalões de Iniciados, Juvenis e Juniores haverá a opção de escalar em primeiro de corda ou em molinete, definido pelo regulamento da competição ou pelo Júri da Competição.

6.2 - SEGURANÇA

6.2.1 Todos os atletas utilizarão uma corda dinâmica simples proporcionada pela organização. A frequência com que a corda deve ser trocada será determinada pelo Juiz de Via, em conjunto com o Equipador Chefe.

6.2.2 Qualquer mosquetão por onde não tenha que passar a corda deverá possuir fecho de segurança ou então utilizar-se-á um *maillon* fechado de 10 mm.

6.2.3 Quando seja necessária uma extensão de uma fita normal poderão ser usadas duas ou mais fitas ligadas entre si por *maillons* de 10 mm ou mosquetões com fecho de segurança. Será recomendado uma fita única de comprimento apropriado. Recomenda-se que não se encurtem as fitas mediante nós e não se usem pedaços de corda ligados por nó.

6.2.4 Deverá ser minimizada a possibilidade dos mosquetões ou do *maillon* rodarem quando estão colocados nas fitas-expresso, utilizando dispositivos apropriados, por exemplo, em borracha.

6.3 - ORDEM DE SAÍDA

6.3.1 A ordem de saída dos atletas na primeira fase será estabelecida pelos juízes, mediante sorteio entre todos os participantes inscritos.

6.3.2 Para as rondas seguintes, a ordem de saída será inversa à da classificação obtida na ronda anterior. Em caso de empate a ordem de saída entre os atletas empatados será decidida por sorteio.

6.3.3 Em caso de necessidade de se realizar uma super final, a ordem de saída será a mesma da ronda final.

6.3.4 A ordem de saída de cada ronda deverá ser publicada no quadro oficial de anúncios e noutros possíveis meios de informação.

6.4 - TEMPO PARA FAZER A VIA

6.4.1 O tempo para fazer a via será fixado pelos Juízes sob conselho do Equipador Chefe e será anunciado aos atletas no momento em que seja anunciada a ordem oficial de começo.

6.4.2 O(a) atleta pode pedir durante a tentativa, que seja informado(a) sobre quanto tempo dispõe para a realizar. O Juiz deverá dizer-lhe os minutos e segundos que faltam para que o tempo se esgote.

6.4.3 Quando falte um minuto para que o tempo se esgote, o juiz deve sempre informar o(a) atleta.

6.4.4 Quando o tempo de via se esgote, o Juiz deve pedir ao(à) atleta que pare e dará instruções para que a medição seja feita na última presa, na altura em que o tempo se esgotou. Se o(a) atleta não obedecer, serão adoptadas as medidas disciplinares estabelecidas no ponto 7 do presente documento.

6.5 - PERÍODO DE OBSERVAÇÃO NA MODALIDADE À VISTA

6.5.1 Excepto quando os Juízes especificarem o contrário, será permitido ao(à) atleta inscrito(a) numa ronda de competição, um período de observação anterior ao começo da competição, durante o qual poderá fazer um estudo da via.

6.5.2 Ninguém poderá acompanhar os atletas durante o período de observação, e estes não poderão, em nenhum caso, contactar com qualquer pessoa situada fora da zona de observação.

6.5.3 O período de observação será decidido pelo Presidente do Júri, com o conselho do Equipador Chefe e não poderá exceder, em nenhum caso, 4 minutos.

6.5.4 Os atletas deverão permanecer na área designada como Zona de Observação, sendo desclassificados se saírem dela. Não é permitido que os atletas toquem na parede de escalada.

6.5.5 Durante o período de observação, os atletas poderão utilizar binóculos, tomar notas e fazer esboços. Não é permitido qualquer outro meio ou equipamento de gravação de imagem e/ou som.

6.5.6 No final do período de observação, os atletas regressarão imediatamente à Zona de Isolamento. Em caso de demora no regresso à Zona de Isolamento, esta poderá ser sancionada com um "cartão amarelo" e em caso de continuação da infracção, o(a) competidor(a) será desclassificado(a) de acordo com o ponto 6 do presente documento.

6.5.7 No caso de existir uma Super Final, o Presidente do Júri decidirá se existe ou não período de observação.

6.8 - ZONA DE TRÂNSITO E PREPARAÇÃO PRÉVIA DA ESCALADA

6.8.1 Cada atleta, antes de iniciar a sua tentativa da via, será acompanhado por um elemento da organização, desde a Zona de Isolamento até à Zona de Trânsito imediatamente adjacente à parede de escalada. Desta Zona, na modalidade de escalada à vista, não será permitido ao(à) atleta observar a via, a superfície da parede de escalada, ou qualquer atleta que esteja a realizar a sua tentativa na via.

6.8.2 Na Zona de Trânsito não será permitido aos atletas fazerem-se acompanhar por outra pessoa.

6.8.3 O(a) atleta entrará na Zona de Trânsito com o arnês correctamente colocado e o número de dorsal perfeitamente visível.

6.8.4 Ao chegar à Zona de Trânsito, cada atleta deverá equipar-se. Em qualquer competição de Dificuldade, deverá unir a corda ao ponto central do arnês com o nó de oito e a ponta rematada com um nó e realizar todos os preparativos finais para a sua tentativa da via.

6.8.5 Cada atleta deverá transportar consigo os seus bens pessoais para a Zona de Trânsito, dado que não lhe será autorizado o regresso à Zona de Isolamento durante essa ronda.

6.8.6 Todo o equipamento de escalada usado pelos(as) atletas, bem como o nó, deverão ser inspeccionados e aprovados por um Segurador, antes que o(a) atleta possa iniciar a sua tentativa.

6.8.7 Cada atleta deverá estar pronto(a) para deixar a Zona de Trânsito e entrar na Zona de Competição quando receber instruções nesse sentido. Qualquer atraso pode dar origem a um "cartão amarelo" e em caso de persistência, o(a) atleta será desclassificado segundo o ponto 7 do presente documento.

6.9 - PROCEDIMENTO DE ESCALADA

6.9.1 Ao entrar na Zona de Competição e chegar à base da parede de escalada, o(a) atleta deverá situar-se na linha oficial de saída. Nesse momento, o Juiz começará a registar o tempo atribuído ao(à) atleta para a sua tentativa. Ao(à) atleta será permitido que os primeiros 40 segundos sejam utilizados como período de concentração onde poderá visualizar a via. Caso, no final desses 40 segundos, o(a) atleta não tenha iniciado a sua tentativa deverá ser informado para que a inicie de imediato. Qualquer atraso poderá levar à desclassificação.

6.9.2 O tempo de realização da via estará definido de acordo com o ponto 6.4. Neste tempo estão já incluídos os 40 segundos de preparação descritos no número anterior.

6.9.3 Dá-se por iniciada a tentativa da via quando os dois pés do(a) atleta tenham deixado o solo.

6.9.4 O procedimento de escalada será tal como descrito no ponto 6.1.

6.9.5 Em circunstâncias especiais, o Presidente do Júri está autorizado a emendar o ponto anterior.

6.10 - FINALIZAÇÃO DA ESCALADA

6.10.1 A tentativa de um(a) atleta na realização da via termina quando:

- O(a) competidor(a) cai;
- Excede o tempo permitido para a via;
- Toca em alguma parte da parede de escalada para além dos limites marcados para a via;
- Utiliza os bordos laterais ou superiores do muro;
- Toca o solo com alguma parte do corpo;
- Utiliza qualquer tipo de ajuda artificial (pontos de segurança intermédio ou de topo incluindo plaquetas, fitas e conectores; corda ou outros);
- Não tem em atenção os requerimentos dos Juizes.

6.10.2 Ao parar a tentativa de um(a) atleta numa via de Dificuldade, a medição da altura conseguida por este será feita na presa mais alta tocada, agarrada ou ultrapassada (em caso de travessia ou tecto, a presa mais afastada tocada, agarrada ou ultrapassada seguindo a linha de progressão). Cada presa será considerada após ter sido definida como tal pelo Equipador Chefe ou após o seu uso positivo por um competidor(a) durante a competição.

6.10.3 Ao(à) atleta será permitido retroceder durante o tempo de duração da sua tentativa, considerando-se, em caso de queda, a presa mais alta tocada anteriormente.

6.10.4 Para considerar uma presa agarrada será utilizado o critério do Juiz de Via. Apenas serão consideradas para a medição uma presa agarrada ou tocada com as mãos.

6.10.5 Se a presa mais alta à qual chegou o(a) atleta foi considerada tocada na zona da presa definida pelo Equipador-Chefe, o(a) atleta receberá a altura desta presa com um sufixo menos (-).

6.10.6 Se a presa mais alta à qual chegou o(a) competidor(a) foi considerada agarrada mas não conseguiu deslocar nenhuma outra parte do seu corpo, este(a) atleta receberá a altura da presa sem sufixo.

6.10.7 Se a presa mais alta à qual chegou o(a) atleta foi considerada agarrada, e se conseguiu deslocar alguma parte do seu corpo para tentar alcançar a presa seguinte, este(a) competidor(a) receberá a altura desta presa com um sufixo mais (+).

6.10.8 Se um(a) atleta toca um ponto desprovido de presas, este ponto não será incluído em nenhuma medição de altura máxima ou maior distancia conseguida pelo competidor(a).

6.10.9 Um(a) competidor(a) conseguirá a altura máxima numa via (TOP), se conseguir passar a corda no último ponto de protecção e dominar a última presa, ou no caso da escalada ser com segurança de topo, dominar a presa definida como última. A ordem destes será independente. Caso se agarre a qualquer elemento da protecção de topo, será considerada a última presa agarrada com um sufixo (+).

6.10.10 O(a) atleta, ao finalizar a sua tentativa, será imediatamente descido e abandonará a Zona de Competição.

6.11 – INCIDENTES TÉCNICOS

6.11.1 O Juiz de Via pode decretar um incidente técnico se:

5.10 Existir uma tensão na corda que auxilie ou obstrua o(a) atleta;

5.11 Uma presa estiver partida ou solta;

5.12 Existir uma fita ou mosquetão colocado incorrectamente;

5.13 Qualquer outro acontecimento que possa permitir ao(à) atleta uma vantagem ou desvantagem, sem ser resultado da acção do(a) próprio(a).

6.11.2 O Juiz de Via deverá decretar incidente técnico sempre que se produza qualquer circunstância que coloque em vantagem um(a) atleta devido a ajudas externas.

6.11.3 O Juiz pode declarar incidente técnico a pedido do(a) atleta se:

a) O(a) atleta não se encontrar em posição legítima devido a um incidente técnico e reclamar ao Juiz, pelo que este dará razão ao(à) atleta. No caso de uma presa que tenha movido, e se existirem dúvidas, o Juiz deve pedir ao Equipador Chefe que suba e verifique.

b) O(a) atleta permanecer em posição legítima apesar do incidente técnico, mas reclamar ao Juiz que lhe seja concedido incidente técnico. O(a) atleta deve especificar concretamente o ocorrido e esperar que o Juiz lhe dê a sua anuência para abandonar a sua tentativa da via.

6.11.4 Qualquer escalador sujeito a incidente técnico mas que continue a escalar porque se encontra em posição legítima, não pode em caso de queda posterior reclamar incidente técnico.

6.11.5 Ao(à) atleta sujeito a incidente técnico será permitido um período de recuperação na Zona de Isolamento sem entrar em contacto com nenhum outro competidor(a) ou técnico. O(a) atleta deve decidir imediatamente quando deseja iniciar a sua próxima tentativa da via e que deverá ser entre o imediato e antes do quinto competidor(a) seguinte. Caso não restem tantos atletas para o final da ronda será permitido um tempo máximo de recuperação de 20 minutos antes da nova tentativa da via.

6.11.6 Ao escalador sujeito a incidente técnico será sempre registado o melhor resultado das suas tentativas.

6.12 – CLASSIFICAÇÃO E QUOTAS PARA CADA RONDA

6.12.1 Depois de cada ronda de competição, os(as) atletas serão classificados(as) de acordo com a altura máxima alcançada (com o sufixo correspondente), como está definido nos números 6.1 e 6.10.

6.12.2 As quotas máximas para os atletas passarem para a ronda seguinte serão comunicadas pelo Júri da competição, tendo em atenção o número total de participantes e os empates nas classificações obtidas por todos os atletas, de acordo com a tabela presente em 6.12.4. Em caso de empate, se a quota de atletas a passar para a ronda seguinte é ultrapassada, todos(as) os(as) que estão empatados(as) ficarão qualificados.

6.12.4 As quotas de atletas com direito a participar na ronda seguinte serão determinadas pela seguinte tabela relação:

CONCORRENTES PRESENTES – QUOTA SEMIFINAL – QUOTA FINAL

1 -1- 1	2 -2- 2	3 -3 -3
4 -4- 3	5 - 4 - 3	6 - 5 - 4
7- 6- 5	8 -6- 5	9 -7- 6
10- 8- 7	11- 9- 8	12 -10- 8
13- 11- 8	14 -12- 8	15 - 12 -8
16- 13 -8	17 -14- 8	18 -15- 8
19- 16 -8	20- 16- 8	21- 17 -8
22 -18- 8	23 -19- 8	24 -20- 8
25 -21- 8	26 -22- 8	27 -23- 8
28 -24- 8	29- 25- 8	≥ 30 26 8

6.12.5 Caso exista empate de classificações no 1º lugar, será efectuada uma outra ronda final, com os atletas necessários para a organização da classificação.

a) O presidente do Júri, em conjunto com os organizadores e o Delegado da FCMP, poderão decidir efectuar ou não essa ronda, mantendo o empate na classificação.

b) A classificação definitiva será feita com o resultado obtido nessa Finalíssima. Em caso de empate entre os(as) atletas, recorrer-se-á aos resultados obtido pelos(as) atletas em questão nas rondas anteriores, decrescendo em ordem de importância a ronda que estiver mais afastada da finalíssima. Se persistir o empate, consideram-se os(as) atletas empatados(as) no lugar mais alto onde se inicia o empate. O(a) escalador(a) seguinte será colocado(a) no lugar imediato ao número de competidores que tem à sua frente.

c) A classificação definitiva dos(as) atletas que não passaram à fase final será feita somente com o resultado da ronda classificatória. Em caso de empate, os atletas em questão serão considerados no lugar mais alto onde se inicia o empate e o(a) atleta seguinte no lugar imediato ao número de competidores que tem à sua frente.

6.12.6 No caso de uma competição organizada em duas rondas, serão aplicadas as quotas para a final.

7 - VELOCIDADE

7.1 - INTRODUÇÃO

7.1.1 As competições de velocidade definem-se como aquelas em que se escala com corda de topo, escalando o atleta desde o solo sem pontos de protecção intermédios e utilizando como sistema de progressão somente as presas que o muro contenha. A altura obtida (ou no caso de secções transversais, a maior distância alcançada), no melhor tempo possível, determina a classificação do(a) atleta na ronda da competição. A prova termina quando o(a) escalador(a) toca no ponto assinalado como fim da via (presa assinalada com fita-cola colorida ou botão ligado a luz ou cronómetro). A cronometragem do tempo pode ser feita por um sistema manual, de preferência 2 cronómetros por Juiz de Via ou eléctrico-mecânico.

7.1.2 Esta disciplina de competição desenrolar-se-á numa via obtendo-se o(a) vencedor(a) de cada disputa através do melhor tempo cronometrado. Em caso de empate, repetir-se-á a prova entre os(as) atletas.

7.2 – SEGURANÇA

7.2.1 Na prova de Velocidade, os competidores deverão encordoar-se utilizando unicamente o nó de oito duplo ligado ao ponto central do arnês por intermédio de dois mosquetões com fecho de segurança, mas em oposição.

7.2.2 No topo da via deverão ser colocados dois pontos de protecção separados, em que cada um consistirá num mosquetão com fecho de segurança ligado ao ponto de protecção por uma cinta-expresso com um *maillon* fechado ou alternativa igualmente segura.

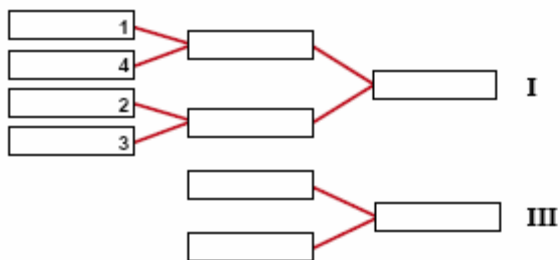
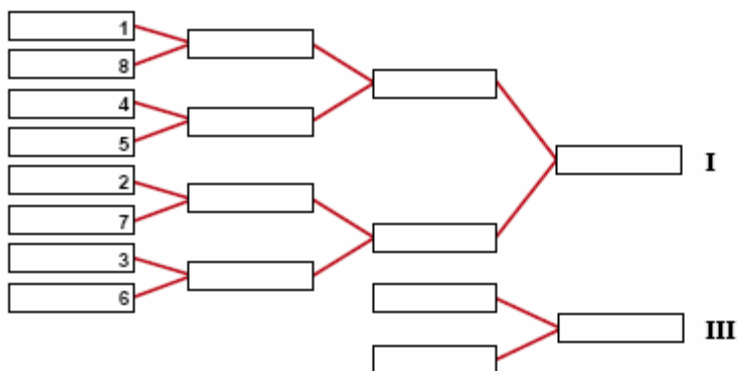
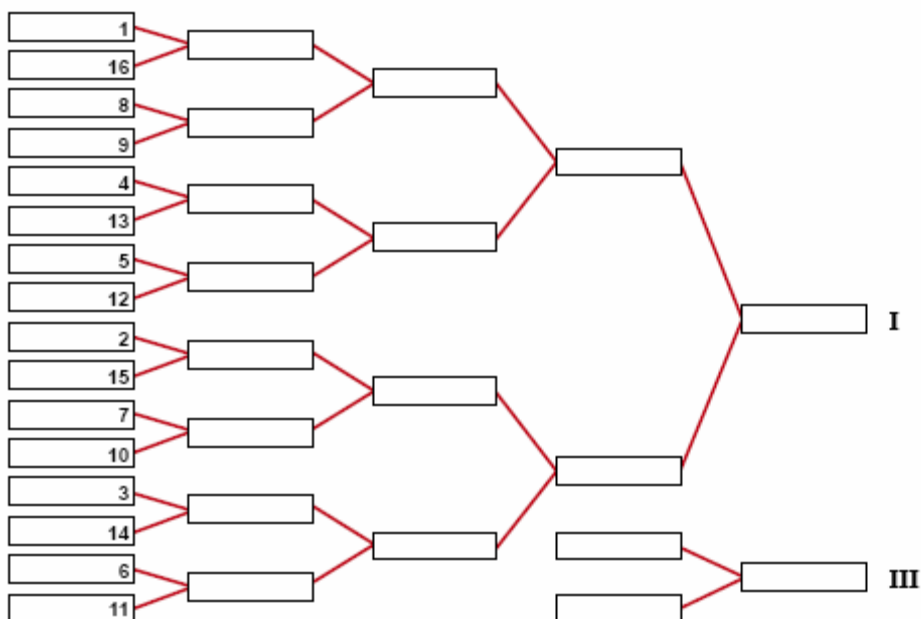
7.3 - ORDEM DE SAÍDA

7.3.1 A ordem de saída dos atletas na primeira fase (Fase de Qualificação) será estabelecida pelo Júri, mediante sorteio entre todos os participantes inscritos

7.3.2 Após a primeira ronda (via), a ordem de saída será dada pela classificação efectuada pela comparação dos tempos entre os atletas que passaram para a fase seguinte 16, 8 ou 4.

7.3.3 O(a) atleta com o melhor tempo em relação ao seu adversário começará na via número 1. A inexistência de duas vias iguais ou semelhantes, o atleta com pior tempo na ronda anterior, escala em primeiro lugar.

7.3.4 A fase final deverá ser publicada no quadro oficial de anúncios e reger-se-á pelo seguinte esquema, de acordo com o número de atletas qualificados:



7.4 - DEMONSTRAÇÃO E OBSERVAÇÃO

7.4.1 Sempre que se reúna condições, a via será demonstrada pelo Equipador Chefe ou outro membro designada da organização.

7.4.2 Sempre que se reúna condições, cada via será demonstrada duas vezes. A primeira vez em ritmo lento e a segunda em velocidade. Isto será seguido por um período de observação para cada uma das vias demonstradas.

7.4.3 O período de observação será decidido pelo o Júri e será normalmente de 4 minutos.

7.4.4 Os atletas deverão permanecer na área designada como Zona de Observação, sendo desclassificados se saírem dela. Não é permitido que os atletas toquem na parede de escalada.

7.4.5 Durante o período de observação, os atletas poderão utilizar binóculos, tomar notas e fazer esboços. Não é permitido qualquer outro meio ou equipamento de gravação de imagem e/ou som.

7.4.6 Os(as) atletas têm autorização para tocar na primeira presa, mas sem levantar os dois pés do solo.

7.4.7 No final do período de observação, os atletas regressarão imediatamente à Zona de Isolamento. Em caso de demora no regresso à Zona de Isolamento, esta poderá ser sancionada com um "cartão amarelo" e em caso de continuação da infracção, o(a) competidor(a) será desclassificado(a) de acordo com o ponto 6 reg competições FCMP.

7.5 - ZONA DE TRÂNSITO E PREPARAÇÃO PRÉVIA DA ESCALADA

7.5.1 Na Zona de Trânsito não será permitido aos atletas fazerem-se acompanhar por outra pessoa.

7.5.2 Ao chegar à Zona de Trânsito, cada atleta deverá equipar-se.

7.5.3 O(a) atleta sairá da Zona de Trânsito com o arnês correctamente colocado e o número do dorsal perfeitamente visível.

7.5.4 Numa competição de Velocidade, a ligação da corda ao arnês far-se-á na base da via, por intermédio do nó de oito rematado por nó ou de 2 mosquetões com segurança opostos.

7.5.5 Todo o equipamento de escalada usado pelos(as) atletas deverá ser inspeccionado e aprovado por um Segurador, antes que o(a) atleta possa iniciar a sua tentativa.

7.5.6 Cada atleta deverá estar pronto(a) para deixar a Zona de Trânsito e entrar na Zona de Competição quando receber instruções nesse sentido. Qualquer atraso pode dar origem a um "cartão amarelo" e em caso de persistência, o(a) atleta será desclassificado segundo o ponto 7 do presente documento.

7.6 - PROCEDIMENTO DE ESCALADA

7.6.1 Ao entrar na Zona de Competição e chegar à base da parede de escalada, o(a) atleta tomará a posição de partida com um pé no chão e outro na primeira presa e uma mão ou ambas as mãos na primeira presa de mão.

7.6.2 Com os(as) atletas em posição, o Juiz perguntará "Preparados(as)?" . A não ser que um(a) atleta indique claramente que não está pronto(a), o Juiz dirá "Atenção!" e, depois de uma curta pausa (<2 segundos), o Juiz dará um sinal de partida curto, claro e audível (com aparelho) ou dizendo "Já!", quando a cronometragem é manual. As instruções verbais devem ser forte e claramente perceptíveis.

7.6.3 A posição do juiz que dá o sinal de partida deve ser equidistante em relação aos(às) 2 atletas.

7.6.4 Dada a partida, cada atleta começará a sua tentativa. Nenhuma reclamação será autorizada a não ser quando o(a) atleta diga algo após a pergunta "Preparados(as)?" .

7.6.5 Quando o Juiz dá as instruções de partida, não deverá haver qualquer outro ruído ou distração que impeça que o sinal de partida seja ouvido claramente pelos(as) atletas e/ou Juizes.

7.6.6 Em caso de falsa partida, o Juiz parará o atleta imediatamente. Esta instrução deve ser ouvida com clareza. Um(a) atleta que cometa duas falsas partidas na mesma eliminatória será eliminado(a).

7.6.7 No momento da partida, o Juiz começará a registar o tempo do atleta.

7.6.8 Dá-se por iniciada a tentativa da via quando os dois pés do(a) atleta tenham deixado o solo.

7.6.9 O procedimento de escalada será tal como descrito no ponto 7.1.

7.6.10 Em circunstâncias especiais, o Presidente do Júri está autorizado a emendar o ponto anterior.

7.7 - FINALIZAÇÃO DA ESCALADA

7.7.1 Na disciplina de Velocidade, um(a) atleta estará seguro(a) por uma corda passada em *top-rope* e, no menor tempo possível, tentará chegar ao topo da via. A tentativa na via terminará ao tocar na presa assinalada ou ao carregar num botão que parará o cronómetro ou acenderá uma luz. Se a cronometragem for manual, o Júri utilizará, neste caso, um ou dois cronómetros por atleta. Quando são utilizados dois, a média dos tempos obtidos pelos dois cronómetros, que serão controlados por juizes diferentes, dará o tempo obtido pelo(a) atleta.

7.7.2 O(a) atleta termina a tentativa na via quando:

7.7.3 Atinge o topo da via;

7.7.4 Cai;

7.7.5 Excede o tempo permitido para a via;

7.7.6 Toca em alguma parte da parede de escalada para além dos limites marcados para a via;

7.7.7 Utiliza os bordos laterais ou superiores do muro;

7.7.8 Utiliza qualquer tipo de ajuda artificial (pontos de segurança intermédio ou de topo, incluindo plaquetes, fitas e conectores, corda ou outros);

7.7.9 Não tem em atenção as indicações dos Juizes.

7.7.10 Os(as) atletas, ao finalizarem a sua tentativa, serão imediatamente descidos e abandonarão a Zona de Competição, regressando à Zona de Isolamento apenas aqueles que se qualificaram para a eliminatória seguinte.

7.7.11 *Em caso de dificuldades físicas de infra-estruturas, o isolamento dos atletas pode resumir-se à competição dos últimos 4 atletas.*

7.8 - INCIDENTES TÉCNICOS

7.8.1 O Juiz de Via pode decretar um incidente técnico se:

7.8.2 Existir uma tensão na corda que auxilie ou obstrua o(a) atleta;

7.8.3 Uma presa se partir ou soltar;

7.8.4 Existir uma fita ou mosquetão colocado incorrectamente;

7.8.5 Qualquer outro acontecimento que possa permitir ao(à) atleta uma vantagem ou desvantagem, sem ser resultado da acção do(a) próprio(a).

7.8.6 O Juiz de Via deverá decretar incidente técnico sempre que se produza qualquer circunstância que coloque em vantagem um(a) atleta devido a ajudas externas.

-7.8.7 O Juiz pode declarar incidente técnico a pedido do(a) atleta se:

a) Não se encontrar em posição legítima devido a um incidente técnico e reclamar ao Juiz, pelo que este dará razão ao(à) atleta. No caso de uma presa que tenha movido, e se existirem dúvidas, o Juiz deve pedir ao Equipador Chefe que suba e verifique.

b) O(a) atleta permanecer em posição legítima apesar do incidente técnico, mas reclamar ao Juiz que lhe seja concedido incidente técnico. O(a) atleta deve especificar concretamente o ocorrido e esperar que o Juiz lhe dê a sua anuência para abandonar a sua tentativa da via.

7.8.8 Qualquer escalador sujeito a incidente técnico mas que continue a escalar porque se encontra em posição legítima, não pode em caso de queda posterior reclamar incidente técnico.

7.8.9 Se um(a) atleta sujeito a incidente técnico durante uma eliminatória, e interrompe a sua prova, o(a) adversário(a) continuará a sua prova. Se o incidente técnico for confirmado, os(as) 2 atletas repetirão a eliminatória.

7.8.10 Será permitido aos(às) 2 atletas um período de recuperação na Zona de Isolamento enquanto a reparação é efectuada.

7.9 - CLASSIFICAÇÃO

7.9.1 Pode dar-se o caso de haver número ímpar de atletas, o que dará lugar a que um possa ficar dispensado dessa ronda ou dar azo a repescagem de outros que perderam, mas que obtiveram o(s) melhor(es) tempo(s) entre os eliminados.

7.9.2 A classificação dos atletas que perderam a sua eliminatória será feita pelos tempos obtidos em comparação com os tempos dos outros que também perderam nessa ronda.

7.9.3 Se um(a) atleta cair ou não completar uma eliminatória será eliminado(a) e ficará no último lugar.

7.9.4 Quando 2 atletas empatam nas meias-finais e finais, ganha aquele(a) que vencer uma prova eliminatória adicional para desempatar.

2.2 - PESSOAL DA ORGANIZAÇÃO

2.2.1 A entidade organizadora deverá cumprir as seguintes funções (caso não existam modificações explícitas no acordo firmado entre esta e a FCMP):

- Pré-competição – administração, construção do muro de escalada e equipamentos associados, equipamentos da Zona de Competição;
- Receber e registar todo o pessoal acreditado para a competição (atletas, técnicos da FCMP, órgãos de comunicação social, etc.);
- Registar e controlar o acesso à Zona de Isolamento, acatando as indicações formuladas pelos Juízes;
- Zelar pela segurança em todo o recinto da competição;
- Acompanhar e assistir os atletas que deixam a Zona de Isolamento e dirigem para a Zona de Trânsito e posteriormente para a Zona de Competição;
- Equipar e manter o muro sob as indicações do Equipador Chefe.

2.2.2 Caberá à organização da prova, encontrar os seguintes elementos que estarão sob orientação directa do Presidente do Júri e dos Juízes de Via:

a) **Seguradores**, os quais têm as seguintes funções:

- Fazer segurança aos(as) atletas utilizando um aparelho de segurança com o qual esteja familiarizado, desde que não seja um aparelho automático ou semi-automático;
- Travar a queda de um(a) atleta de maneira dinâmica e segura, o que não é sinónimo de uma queda grande;
- Na disciplina de Bloco, amortecer a queda de um(a) atleta;
- Na disciplina de Dificuldade, consultar o Equipador Chefe para toma conhecimento das secções mais difíceis, de quais as presas obrigatórias para passar a corda no mosquetão (Cruz azul) e o tempo dado à via;
- Verificar o bom estado da corda e desembaraçá-la quando necessário;
- Verificar o dorsal do(a) atleta e se está preparado para escalar, com o equipamento obrigatório e correctamente colocado;
- Nunca tocar no(a) atleta e não interromper a sua concentração, a não ser que seja realmente necessário;
- Em Dificuldade, verificar se a corda está do lado correcto para passar no mosquetão; não se posicionar debaixo do(a) atleta, no início da escalada, mas junto da EAE até à 2ª ou 3ª fita-expresso; depois, pode afastar-se ligeiramente;
- Na disciplina de Dificuldade, depois do(a) atleta ter realizado a sua tentativa e deixar o local, puxar a corda, e verificar as fitas-expresso;
- Ajudar o(a) atleta a desembaraçar-se do nó (Dificuldade) ou mosquetões de segurança (Velocidade);
- Conhecer o bloco onde fazem a assistência para explicar ao(à) atleta onde começar, onde está o bónus e onde está a presa final;
- Na disciplina de Bloco, verificar se estão disponíveis escovas ou panos para limpar as presas, bem como uma escada para facilitar a limpeza das presas menos acessíveis;
- Verificar se existem fitas para remarcar as presas de início, bónus e final (Bloco);
- Verificar se não existem espaços entre os colchões e resolver a situação para evitar lesões (Bloco);
- Se um(a) atleta desejar limpar qualquer presa, disponibilizar-lhe as escovas oficiais (Bloco);
- Se houver algum problema, contactar imediatamente o Juiz de Via.